

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PB
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO – CMDCA - Nº. 03 , 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO À I CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Bonfim, PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº.: 8.069/1990, pela Lei Municipal nº.: 009/97 e pela Reunião ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Municipal 009/97, art. 10 ° que tratam sobre as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes no município de São José do Bonfim PB;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 227 do CONANDA, de 27 de maio do presente ano, a qual “Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução do CEDCA nº.: 11 de 11 de agosto de 2022 cumulado com a Resolução 12 de 02 de setembro do mesmo ano que tratam sobre a criação da comissão organizadora e a convocação da 11ª Conferência Estadual, respectivamente;

RESOLVE

Art. 1º - Aderir a I CONFERÊNCIA REGIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES com objetivo de avaliar e fomentar a Política municipal dos direitos das crianças e adolescentes levando proposições para o aprimoramento dessa Política e fortalecimento do Conselho de Direito, de

acordo com o preconizado pela Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança de Adolescente - ECA.

Art. 2º - A I Conferência Regional terá como tema central: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de COVID 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."

Art. 3º - A I Conferência Regional dos Direitos das Crianças e Adolescentes será realizada no dia 23 de novembro de 2022, na Escola Municipal de Educação Básica Reunida Padre Tavares, endereço na Rua Castelo Branco, S/N, Centro, Tavares, PB.

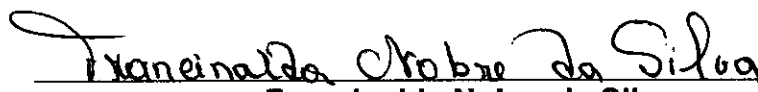
Art. 4º - Indicar os membros abaixo expostos para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Regional dos Direitos das Crianças e Adolescentes:

- I - _____01 (um) conselheiro governamental;
- II - _____01 (um) conselheiro não governamental;
- III - _____01 (um) representante dos adolescentes do NUCA
- IV - _____01 (um) representante dos trabalhadores do SUAS.

Art. 5º - Caberá ao CMDCA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto dessa Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Bonfim – PB, 11 de novembro de 2022.



Francinalda Nobre da Silva
Presidente do CMDCA